PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 01 / 08 / 2025
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.521 De 31 de julho de 2025.
Autoria: Prefeito Municipal

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Emenda Impositiva nº 043/2024/Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação da Paraíba, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciada no artigo 1º serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E566-3DCB-D0D4-A4E6 e informe o código E566-3DCB-D0D4-A4E6

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei nº 2.409, de 01 de agosto de 2024 e a Lei nº 2.508, de 25 de junho de 2025.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 31 de julho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

EM BRANCO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E566-3DCB-D0D4-A4E6 e informe o código E566-3DCB-D0D4-A4E6

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

02.060 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 10302 1014 1103 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00

ITEM BRANCO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E566-3DCB-D0D4-A4E6 e informe o código E566-3DCB-D0D4-A4E6

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Fonte de Recursos: 710 (Transferência Especial dos Estados).....R$ 200.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E566-3DCB-D0D4-A4E6 e informe o código E566-3DCB-D0D4-A4E6

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 026

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Edição Eletrônica instituída pela Lei nº2.318/2023 | Cabedelo, 01 de Agosto de 2025 | Edição Nº 342

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0105/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2467, de 15 de abril de 2025, combinada com a Lei nº 2433, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado ao inclusão de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO - SEPLAH

04 122 2002 2255 MANTER AS ATIVIDADES DO FDU

0001656	3190.11 99	17590000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0001657	3190.13 99	17590000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0001658	3390.14 99	17590000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0001662	3390.30 99	17590000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0001664	3390.33 99	17590000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
0001666	3390.35 99	17590000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
0001958	3390.36 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
0001961	3390.39 99	17590000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0001965	3390.47 99	17590000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0001970	3390.93 99	17590000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0001977	4490.52 99	17590000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
			Total da Ação	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
			Total de Suplementações	**500.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), como segue:

02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER

28 843 2002 0001 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

0000123	3390.91 99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	245.000,00
			Total da Ação	245.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	245.000,00

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 361 1005 2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

0000596	3191.13 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00
			Total da Ação	210.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	210.000,00

02.350 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SPCD

08 242 1022 2089 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

0001305	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0001309	4450.42 99	15001000	AUXÍLIOS	15.000,00
			Total da Ação	45.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
			Total de Anulações	**500.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7A4D-D7ED-316F-3DC2 e informe o código 7A4D-D7ED-316F-3DC2

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0106/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2433, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 361 1005 2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)

0000644	3190.11 99	15431030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
			Total da Ação	450.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
			Total de Suplementações	**450.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

12 361 1005 2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

0000596	3191.13 99	15001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450.000,00
			Total da Ação	450.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
			Total de Anulações	**450.000,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Gabinete do Prefeito

ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 027

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.521 De 31 de julho de 2025.
Autoria: Prefeito Municipal

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de natureza de despesa e fonte de recurso na Estrutura Orçamentária do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Recursos de Emenda Impositiva nº 043/2024/Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação da Paraíba, especificados nos Anexos I e II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As novas Naturezas de Despesas referenciada no artigo 1º serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei nº 2.409, de 01 de agosto de 2024 e a Lei nº 2.508, de 25 de junho de 2025.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 31 de julho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

02.060 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJETO/ATIVIDADE: 10302 1014 1103 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Fonte de Recursos:	
710 (Transferência Especial dos Estados)	R$ 200.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E59B-3CDB-D3D4-A4E8 e informe o código E59B-3CDB-D3D4-A4E8